

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023**

Tipo de Comparação: por lote  
Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, CNPJ nº 83.102.764/0001-15, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, através da Secretaria da Fazenda e Administração, representada pela Secretária Sra. Maria Angélica Faggiani, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE FIREWALL NEXT GENERATION DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO TIPO NGFW (UNIFIED THREAT MANAGEMENT) ENTENDENDO-SE COMO TAIS O CONJUNTO DE SERVIÇOS E RECURSOS DE: FILTRO DE PACOTES COM CONTROLE DE ESTADO, FILTRO DE CONTEÚDO WEB, INTERCEPTAÇÃO SSL, FILTRO DE APLICAÇÕES, CONTROLE DA WEB 2.0, INSPEÇÃO COM PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DE MALWARES, VÍRUS, WORM, E APLICATIVOS MALICIOSOS, INTEGRAR SOLUÇÕES DO TIPO (IPS, ATP, QOS, BALANCEAMENTO DE SERVIÇOS, REDUNDÂNCIA DE LINKS, SD-WAN, VPN, DHCP E DNS). COM A CAPACIDADE DE INTEGRAR TODOS OS RECURSOS EM UM ÚNICO DISPOSITIVO**, de acordo com as especificações descritas no anexo I (termo de referência).

Em cumprimento ao art. 191 da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, cabe consignar que, na presente licitação, há expressa opção pela adoção da Lei n. 8.666/93.

Rege a presente licitação a Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto nº10.024/2019, Decreto Municipal n.º 445/2006, alterado pelo Decreto nº 6310/2022, Decreto Municipal n.º 2.976/2012 alterado pelo Decreto n.º 3.568/2014 e demais legislações aplicáveis.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 28/11/2023 às 08h50min do dia 08/12/2023

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min às 09h05min do dia 08/12/2023

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h05min 08/12/2023

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <http://comprasbr.com.br>.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de **Sistema Eletrônico no endereço** <http://comprasbr.com.br>.

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro do município de Timbó/SC, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica <http://comprasbr.com.br>.

### **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3380.7000 - ramal 7035;

E-MAIL: [licitacoes@timbo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@timbo.sc.gov.br);

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - O presente Edital tem por objetivo receber proposta para Contratação de empresa para o fornecimento de serviço de solução integrada de Firewall NEXT GENERATION de segurança da informação do tipo NGFW (Unified Threat Management) entendendo-se como tais o conjunto de serviços e recursos de: Filtro de pacotes com controle de estado, Filtro de conteúdo web, Interceptação SSL, Filtro de aplicações, Controle da web 2.0, Inspeção com proteção contra ataques de Malwares, vírus, worm, e aplicativos maliciosos, integrar soluções do tipo (IPS, ATP, QoS, Balanceamento de serviços, Redundância de links, SD-WAN, VPN, DHCP e DNS). Com a capacidade de integrar todos os recursos em um único dispositivo, de acordo com as especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência).

1.2 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

1.3 - A contratada não poderá subempreitar, ceder ou sublocar, o item/objeto que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência por escrito

da Administração, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

1.4 - Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site **Compras BR - Portal de Licitações**: <http://comprasbr.com.br>

## **2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que, apresentando toda a documentação exigida, efetuem o respectivo cadastramento e credenciamento no **Portal de Licitações Compras BR**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

2.2.1 - A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. É vedada a participação de pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso declarado por qualquer órgão/ente público<sup>12</sup>.

2.4.1 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

## **3- DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

3.1 - As licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

3.2 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

---

<sup>1</sup> REsp 151567 / RJ - SEGUNDA TURMA - STJ - Relator: Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS. Publicação: DJ 14/04/2003 p. 208.

<sup>2</sup> ACÓRDÃO Nº 2218/2011 - TCU -1ª Câmara.

3.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total, sendo que:

a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, carga, descarga e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;

c) conter a marca e modelo do produto(s)/serviço(s) cotado;

d) Para efeitos de cotação, será permitido, no máximo, a utilização de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

3.4 - A ausência de informação acerca das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

3.4.1 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I.

3.4.2 - As especificações acima solicitadas, compreendem a menção à marca/modelo dos produtos ofertados.

3.4.3 - A menção da marca/modelo na proposta justifica-se para fins de vinculação da licitante à entrega do material efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no edital.

3.4.4 - Não serão aceitos materiais de marca ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) O pedido de substituição deverá ser protocolado na Central de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca, fabricante e/ou modelo previamente aceita, assim como a indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo;

b) A nova marca, fabricante e/ou modelo deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente, atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria Coordenadora de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

3.4.4.1 - O preço ofertado não será majorado nas substituições da marca, fabricante e/ou modelo do material ofertado, cabendo minoração nos casos em que o valor de mercado assim determinar.

3.4.4.2 - Se a substituição da marca, fabricante e/ou modelo for aprovada, a Secretaria requisitante, deverá promover aditivo ao contrato, quando houver.

3.5 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

3.6 - Na hipótese da licitante ser ME/EPP, o sistema executará a importação dos dados cadastrais correspondentes ao regime, portanto, é imprescindível que a informação esteja atualizada por parte da licitante, sob pena de não poder utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

3.7 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

3.8 - Será desclassificada a proposta que:

a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;

b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;

3.9 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

3.10 - O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I.

3.11 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

3.12 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos durante a sessão pública.

3.13 - Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço.

#### **4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. O Pregão de forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografado e autenticação - em todas as suas fases através do Portal de Licitações Compras BR no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

4.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE LICITAÇÕES COMPRAS BR

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Timbó responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

## DA PARTICIPAÇÃO

4.8. A participação no Pregão, na forma eletrônica, dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.10. Qualquer dúvida em relação ao **acesso no sistema operacional**, poderá ser esclarecida através do **Portal de Licitações Compras BR** pelo **telefone (67) 3303-2730** ou email de contato **cadastro@comprasbr.com.br**

## DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11. A partir do horário previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

4.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

## DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.13. Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço - Compras - Unitário por Lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

4.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

4.15. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.17. As propostas não poderão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

4.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não sendo possível corrigir lances de proposta terminada a fase de lances.

4.19. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes (Decreto 445/06, art. 22, inciso X).

4.20. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

4.20.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 4.20.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.20.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.20.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

4.21. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.22. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

4.23. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

4.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.25. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica, será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.26. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro de um intervalo de 2 (dois) minutos.

4.27. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

#### DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

4.28. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 6 deste Edital.

4.28.1. No prazo informado no item acima, assim que o objeto for postado, a licitante vencedora deverá encaminhar o comprovante de postagem para o e-mail [licitacoes@timbo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@timbo.sc.gov.br).

4.29. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

4.30. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **5 - PROPOSTA ESCRITA**

5.1 - A empresa vencedora deverá encaminhar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a Proposta de Preço escrita, identificando os valores ofertados conforme a etapa de lances, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**Envelope - PROPOSTA**

*Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC*

*Pregão Eletrônico n.º 60/2023 PMT*

*Razão Social:*

*CNPJ:*

*Telefone:*

*E-mail:*

5.2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Eletrônico;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente (pessoa jurídica);
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de execução rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assinará o contrato, quando for o caso. Deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.

## **6 - HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser obrigatoriamente inseridos por todos os licitantes participantes no Portal de Compras no ato de cadastramento da proposta.

6.2. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta comprovará sua habilitação, encaminhando ao pregoeiro a documentação exigida no edital, em formato original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços já adequada ao último lance, para o endereço da Prefeitura de Timbó, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro, Timbó/SC, CEP 89120-000.

6.2.1. O prazo previsto no item 7.2 poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração (Art. 22, XXIV do Decreto 445/2006).

6.3. O não cumprimento do referido prazo acarretará na desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se

estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

6.4. O envelope deverá conter os seguintes documentos:

6.4.1. *Quanto à regularidade jurídica:*

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor, podendo ser substituído por Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo da atividade, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).

6.4.2. *Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:*

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor;
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

6.4.3. *Declarações obrigatórias:*

6.4.3.1. Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho

noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz( ).

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*

- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

6.4.3.2. Deverá ser apresentada declaração, emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento a LDO (pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipótese previstas na LDO, comprovadas pelo proponente).

#### 6.4.4 – Qualificação técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da LICITANTE, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de solução NGFW compatível com as especificações técnicas solicitadas, além da instalação e configuração de ferramenta similar ofertada;
- b) A licitante deve apresentar comprovação de que possui técnico(s) certificado(s) pelo fabricante da solução que participará(ão) da execução do serviço (instalação, treinamento e suporte técnico), de modo a demonstrar uma qualificação adequada ao projeto. O vínculo do profissional deverá ser comprovado através de cópia da carteira de trabalho e ou contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes.
- c) Os produtos que compõe a Solução de Segurança devem todos ser produzidos pelo mesmo fabricante;
- d) A LICITANTE deve informar na proposta comercial e na tabela de formação de preços marca e modelo do(s) produto(s) ofertado(s);
- e) A LICITANTE deverá realizar a instalação dos produtos de segurança contratados pelo presente certame;
- f) A LICITANTE deverá apresentar carta do fabricante quanto ao fornecimento, garantia e funcionalidade dos produtos ofertados.

6.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

6.6.1. Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação.<sup>3</sup>

6.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e sua equipe de apoio solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

6.8. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.9. Quanto à regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º, além daquelas definidas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, conforme disposto no art. 43, § 2º da LC n.º 123/2006.

## **7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

---

<sup>3</sup> *A exigência de apresentação da certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica* (STJ, AREsp 309.867/ES, rel. Min. Gurgel de Faria, Primeira Turma, j. 26/06/2018, DJe 08/08/2018)

7.1. Não serão conhecidas impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

7.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar e, em até 03 (três) dias úteis, solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

7.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

7.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo através da plataforma, por meio de seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

7.6. Não será concedido prazo para recurso sobre assunto meramente protelatório ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

7.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

*NOTA: As impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio.*

## **8 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

8.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

8.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preço ou retirar a Ordem de Compra.

8.4. O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra/Serviço, convocar outro licitante, observada a ordem de

classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.5. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

## 9 - CONTRATO

9.1. O prazo para assinatura do contrato será de até 03 (três) dias consecutivos, contados da data do comunicado que a Administração fizer à proponente vencedora, depois de esgotados os prazos recursais, após a homologação do certame.

9.1.1. A convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pela empresa na proposta, bem como pelo Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

9.1.2. Se o termo estabelecido neste item não ocorrer em dia útil ou horário de funcionamento do município, fica prorrogado para o dia útil ou horário de funcionamento subsequente.

9.1.3. A licitante vencedora deverá, preferencialmente, assinar o contrato na Central de Licitações, localizada na Prefeitura de Timbó, sendo que se solicitado o envio por correio, deverá ser entregue nos limites de prazo impostos no edital para assinatura da empresa, sob pena de caracterizar descumprimento total da obrigação assumida, estando a empresa sujeita às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93 em especial o art. 81.

9.1.4. Caso a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato, aplicar-se-á o previsto no artigo 7.º da Lei nº 10.520/2002, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme preceitua o inciso XVI, do art. 4º da Lei n 10.520/2002.

9.1.4.1. Fica impedido de subscrever o contrato e passível de exclusão do processo o vencedor que estiver em dívida para com a administração pública municipal de Timbó;

9.1.4.1.1. Para assinatura do contrato, o vencedor deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98. \*, a qual poderá ser obtida da seguinte forma:

- ✓ E-mail: [negativas@timbo.sc.gov.br](mailto:negativas@timbo.sc.gov.br);
- ✓ Telefone: (47) 3380.7000 - **ramal 7069 - Setor de Tributos**;
- ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br) (para usuários já cadastrados no Município).

9.2 - O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.3. O contrato reger-se-á, especialmente no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, Edital e preceitos do direito público.

9.4. O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo município de Timbó a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

9.5. Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital, seus anexos e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

## 10 - ORÇAMENTO

10.1. Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

| Dotação Utilizada   |  |
|---------------------|--|
| Código Dotação      | Descrição                                    |
| 3                   | Administração Geral                          |
| 1                   | Administração Geral                          |
| 2520                | GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL |
| 3339040020000000000 | Desenvolvimento e manutenção de software     |
| 150070000100        | Recursos Ordinários                          |
| Código Dotação      | Descrição                                    |
| 3                   | Administração Geral                          |
| 1                   | Administração Geral                          |
| 2520                | GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL |
| 3339040130000000000 | Treinamento e capacitação em TIC             |
| 250070000100        | Recursos Ordinários                          |

## 11 - PRAZOS E ENTREGA

11.1 – A vigência do contrato oriundo do certame licitatório será de 12 (doze) meses e iniciará na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

**11.1.1 – A solução contratada deve estar instalada, validada e pronta em até no máximo 15 (quinze) dias consecutivos a contar da data da assinatura do contrato.**

11.1.2- Os funcionários que vão administrar a solução devem ter sido capacitados e aptos para gerenciar a solução no mesmo prazo acima informado.

11.1.3 - Após receber a ordem de compra, estabelecer cronograma de instalação, configuração e treinamento com a CONTRATANTE.

11.1.4 - Validada a solução, será dado aceite definitivo e agendado procedimento de virada. O dia da virada poderá ser de comum acordo entre CONTRATANTE E CONTRATADA, respeitando o prazo máximo estabelecido no item 11.1.1.

11.2 – LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura de Timbó, Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó – SC.

11.3 - Fica aqui estabelecido que os serviços serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

11.3.1 - Os serviços que forem recusados por não atender as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso, deverão ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

11.3.2 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Minuta do Contrato quando for o caso, e na Lei.

11.3.3 - O fornecimento do serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

11.3.4 - Por ocasião do fornecimento do serviço, a Secretaria da Fazenda e Administração, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

## **12 - PAGAMENTO**

12.1 - Os serviços relativos ao item 01 serão pagos mensalmente, em até 15 dias após o recebimento da nota fiscal, emitida no mês subsequente ao da execução do serviço e os serviços do item 02 serão pagos em até 15 dias após o recebimento da nota fiscal, emitida após completa execução do serviço.

12.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

12.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

### **13 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou da ordem de compra/serviço por dia de atraso na prestação dos serviços e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido, limitado à 20% do valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da ordem de compra/serviço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

13.1.1. Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Secretaria de Educação.

13.2. A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.4. A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

13.5. As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

13.6. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se à cobrança judicialmente.

13.7. A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

13.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

## **14- OBRIGAÇÕES**

### **14.1- DA SECRETARIA RESPONSÁVEL:**

- a) Atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto;
- b) Aplicar penalidades à empresa vencedora, quando for o caso;
- c) Prestar as informações necessárias à Contratada para a perfeita execução do edital;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- f) Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada;
- g) Recusar, quando necessário, os serviços em todo ou em parte;
- h) Acompanhar os serviços a serem executados pela licitante vencedora, para avaliar se a mesma atende a todas as exigências definidas no Termo de Referência, do Anexo I;
- i) Fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto deste instrumento, o que não exime o proponente vencedor, de nenhuma forma, de sua exclusiva, plena, geral, integral e total responsabilidade.
- j) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Edital e Anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- k) Verificar se os softwares entregues pela EMPRESA GANHADORA estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes neste Edital e Anexos, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Edital e Anexos.

### **14.2 - DA EMPRESA VENCEDORA:**

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital, seus anexos, principalmente as que se referem ao Termo de Referência;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

- c) Manter, durante a execução do edital, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Prestar e cumprir fielmente todas as atividades, serviços, atribuições, prazos e demais condições e disposições constantes deste instrumento;
- g) Apresentar toda documentação necessária exigida pelos órgãos de fiscalização para o pleno exercício de suas atividades;
- h) Facilitar que a pessoa responsável, indicada pela Secretaria da Fazenda e Administração, acompanhe e fiscalize as atividades, fornecendo à mesma todas as informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados;
- i) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- j) Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, etc. devendo comunicar ao Setor de Compras qualquer alteração dos mesmos;
- k) Em comunicar a Secretaria da Fazenda e Administração a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto (por escrito);
- l) Disponibilizar à Contratante serviço de suporte técnico para os usuários que forem treinados, ajudando-os com as dúvidas em funcionalidades dos softwares. O suporte deve ser fornecido por telefone, e-mail e acesso remoto em horário comercial;
- m) A licitante vencedora deverá considerar todas as exigências e as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência. Disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega do produto.
- n) Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRANTE, inerentes ao objeto deste Edital e Anexos;
- o) Ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços de capacitação aqui especificados, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.

## **15 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - A adoção por qualquer licitante de ato, em qualquer fase do processo licitatório, que possa perturbar o seu regular andamento, seja através de ações ou manifestações que possam comprometer a lisura do procedimento licitatório, inclusive na forma tentada, e ainda que não venham a acarretar ou caracterizar fraude ou frustração do processo, sujeitará o licitante, como sanção pelo ato praticado, conforme a fase em que se encontra, à inabilitação e/ou desclassificação de sua proposta.

15.2 - Da sanção aplicada nos termos deste item, cabe recurso nos termos do Art. 109 da Lei de Licitações.

15.3 - A Punição de que trata este item, pela prática de ato atentatório à lisura do certame, não exime o licitante da responsabilização e aplicação de sanções administrativas, civis e criminais que, conforme a gravidade do ato praticado, podem vir a incidir, fato que dependerá de processo administrativo

próprio, sem prejuízo da remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de crime contra a licitação e contra a Administração Pública."

15.4 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Eletrônico serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/1993.

15.5 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão Eletrônico.

15.6 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.7 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

15.11 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.13 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada.

15.14 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.14.1. Não acarretará a desclassificação da proposta, seu envio fora dos padrões e sequencia descrita no item 5 deste edital, desde que possível a intelecção das informações mínimas necessárias à subscrição da ordem de compra.

15.15 - No interesse do Município de Timbó/SC, sem que caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação, sendo dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

15.16 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, qual seja o Diário Oficial dos Municípios - site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

15.17 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

15.18 - Constitui Autoridade Competente para em última instância administrativa analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, a Secretária de Fazenda e Administração (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012.

15.18.1. Nos processos administrativos instaurados na fase de execução dos contratos, constituem autoridade competente as seguintes:

- a) Para notificar, aplicar penalidade e analisar defesa, o servidor designado para fiscalizar o contrato;
- b) Para analisar e julgar em última instância os recursos intentados pelos contratados, face a sanção aplicada pelo fiscal de contrato, o respectivo secretário e/ou diretor presidente do órgão/entidade contratante/requisitante do serviço.

15.19 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.20 - Serão inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, após o prazo para pagamento estipulado no item 13.5, bem como valores de quaisquer natureza devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do contrato, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela inexecução contratual, nos quais incidirão multa, juros e correção monetária na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e cobrados em processo de execução (Lei Federal 6.830/80).

15.21 - Faz parte integrante do Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do Objeto / Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- c) ANEXO III - Modelo de Proposta;
- d) ANEXO IV - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP.
- e) ANEXO V – Minuta Contratual

Timbó (SC), 27 de novembro de 2023

**MARIA ANGÉLICA FAGGIANI**  
Secretária de Fazenda e Administração

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR REFERÊNCIA

TABELA 1. Especificações do objeto e valor estimado

| <b>Lote: Lote Único</b> |             |                |   | <b>Valor de Referência do Lote (R\$)</b>  |
|-------------------------|-------------|----------------|---|---|
| <b>Item</b>             | <b>Qtde</b> | <b>Unidade</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Valor Unitário de Referência (R\$)</b> |
| 1                       | 12          | MÊS            | APPLIANCE VIRTUAL DE FIREWALL (NGFW ); POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO E O GERENCIAMENTO DOS LOGS DO FIREWALL PELO PERÍODO DETERMINADO PELO CLIENTE PARA EFEITO DE CONSULTAS E RELATÓRIOS; SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO 24X7. | 6.833,33                                  |
| 2                       | 1           | SERVIÇO        | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO; TREINAMENTO PARA O SISTEMA DE FIREWALL NGFW (MÍNIMO 9 HORAS)  | 25.000,00                                 |

### TERMO DE REFERÊNCIA\*

Em cumprimento ao art. 191 da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, cabe consignar que, na presente licitação, há expressa opção pela adoção da Lei n. 8.666/93.

### OBJETO

- g) Contratação de empresa para o fornecimento de serviço de solução integrada de Firewall NEXT GENERATION de segurança da informação do tipo NGFW (Unified Threat Management) entendendo-se como tais o conjunto de serviços e recursos de: Filtro de pacotes com controle de estado, Filtro de conteúdo web, Interceptação SSL, Filtro de aplicações, Controle da web 2.0, Inspeção com proteção contra ataques de Malwares, vírus, worm, e aplicativos maliciosos, integrar soluções do tipo (IPS, ATP, QoS, Balanceamento de serviços, Redundância de links, SD-WAN, VPN, DHCP e DNS). Com a capacidade de integrar todos os recursos em um único dispositivo.
- h) Solução deverá ser instalada em uma máquina virtual, em ambiente VMware Cloud, no centro de dados Virtual já contratado pela prefeitura, substituindo a solução atual.
- i) Deverá atender todas as necessidades atualmente atendidas pela ferramenta em uso, além de oferecer novos recursos de segurança, controle e gerenciamento.

- j) A Solução deve estar em conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, possibilitando maior controle e transparência dos dados no escopo atendido pela rede da Prefeitura. Deve possibilitar a aplicação das melhores práticas, aumentando os controles e melhorando o desempenho dos dispositivos gerenciados pela solução contratada.
- k) Contratação de empresa para o fornecimento de serviço de solução para gerenciamento centralizado de Firewall.
- l) Todos os produtos e serviços deverão ser orçados para um período mínimo de contrato de 12 meses e deverá permitir a atualização do software e do sistema operacional, bem como as atualizações para todas as versões do produto que forem lançadas durante o período do contrato.

## **JUSTIFICATIVA**

A segurança da rede é um aspecto crítico para qualquer organização nos dias atuais. Com o crescente número de ameaças cibernéticas e o surgimento de técnicas sofisticadas de ataques, é fundamental contar com uma solução de firewall robusta e eficiente para proteger a infraestrutura de TI nas organizações.

Muitas empresas ou órgãos governamentais têm um alto nível de segurança física, mas não investem adequadamente em segurança no meio digital.

Conforme descrevem muitos sites, o Brasil é o segundo país que mais sofre com crimes cibernéticos na América Latina. As consequências destas ações são graves: prejuízo financeiro, prejuízo no atendimento ou fornecimento de serviços, vazamento de dados sigilosos de colaboradores e contribuintes bem como o grave dano de imagem da instituição.

A Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), determina que as empresas adotem medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão. Trata-se do princípio da segurança.

Do ponto de vista técnico e no intuito de melhorar a segurança no meio digital, atender os requisitos da LGPD como também apoiar a boa governança, entendemos que o serviço de solução integrada de Firewall NEXT GENERATION de segurança da informação do tipo NGFW (Unified Threat Management), é indispensável, e necessário. Não será aceito Firewall OpenSource, visando atualizações do produto e suporte contínuo do fabricante.

As recomendações de não se utilizar uma solução gratuita em um ambiente com uma estrutura de rede mais ampliada, entre outras coisas, a demora na atualização de vacinas para bloqueio de tentativas de invasão e falta de suporte a apoio de fabricante.

Ademais, a segurança da informação é importante, não apenas porque é um requisito exigido pela LGPD, mas também porque a perda de dados, ou a paralisação dos serviços pode causar prejuízos além de transtornos aos contribuintes, munícipes ou até mesmo as pessoas que estão de passagem pelo nosso município.

## **DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Deverá ser entregue softwares de segurança em formato appliance virtual (Máquina virtual) compatível com o centro de dados Virtual onde a prefeitura mantém seu ambiente de datacenter na plataforma de serviços VMware Cloud Director.

### **1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

- 1.1. Firewall Throughput (UDP): 30 Gbps.
- 1.2. Concurrent Connections : 7.700.000.
- 1.3. New connections per second: 120.000.
- 1.4. New Throughput (IMIX) 3.5 Gbps.
- 1.5. SSL Inspection Throughput 2.0 Gbps;
- 1.6. IPS Throughput 5 Gbps.

### **2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE SOFTWARE NGFW.**

#### **2.1. FUNÇÕES BÁSICAS**

VPN (Client-to-site e Site-to-site);  
Controle de Aplicações;  
Proxy Web, Webcache e Filtro de Conteúdo Web (URL Filtering);  
Detecção e prevenção de intrusos – IPS;  
Qualidade de serviço – QOS;  
Anti-Malware;  
SD-WAN;  
Cluster.

#### **2.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

O desempenho e as interfaces solicitadas deverão ser comprovadas através de datasheet público na internet. Caso haja divergência entre métricas do mesmo datasheet, será aceito o valor de menor capacidade.

A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7;

Interface em português e inglês;

Suportar notificação de vencimento da licença na janela de alertas com os dias restantes da data vencimento;

Suportar acesso à Web por HTTP e CLI por TELNET;

Permitir alterar a porta padrão para os acesso a interface de administração via HTTP, HTTPS e CLI;

Atualização de modo “offline”, onde pode ser baixado na base do fabricante e posteriormente fazer o upload do arquivo na solução.

Restore de Snapshot sem executar o Wizard e sem licenciamento;

A solução deve oferecer suporte ao NAT444 (CGNAT) ou funcionalidade que implemente a persistência no NAT de saída independente da porta de destino, de forma que o endereço IP e porta traduzidos para um determinado usuário se mantenham os mesmos nas novas sessões que cheguem com o mesmo endereçamento IP e porta de origem;

Suportar autenticação via token / OTP (One Time Password);

Deve suportar sistemas virtuais;

Deve permitir a criação de administradores independentes, para cada um dos sistemas virtuais existentes, de maneira a possibilitar a criação de contextos virtuais que podem ser administrados diferentemente;

Deve permitir a vinculação de autoridades certificadoras diferentes para cada contexto virtual;

Qualquer interface de rede do equipamento deverá ser utilizada como gerenciamento, ou seja, não deve haver nenhuma interface exclusiva para a função de gerenciamento;

O sistema deve permitir o acesso à interface de gerenciamento WEB por qualquer interface de rede configurada;

O software deverá ser fornecido em sua versão mais atualizada, não sendo permitido qualquer tipo de comprovação futura.

Todo o ambiente deverá ser gerenciado sem a necessidade de produtos de terceiros para compor a solução.

Todos os recursos detalhados no termo de referência deverão ser providos por um único software.

Tanto os Gateways de Segurança bem como a Gerência Centralizada deverão suportar monitoramento através de SNMP v1, v2 e v3.

Deverá possuir uma janela para monitoramento do tráfego de rede com informações do throughput (taxa de transferência) e da quantidade de conexões simultâneas;

A Solução deverá prover inspeção SSL:

A solução deverá ser tipo appliance virtual com sistema operacional customizado para garantir segurança e melhor desempenho.

Deve ser totalmente gerenciável remotamente, através de rede local, sem a necessidade de instalação de mouse, teclado e monitor de vídeo;

Deve suportar cluster do tipo Failover (HA) com replicação da tabela de estado;

Suportar a utilização de um proxy para atualização do software e licenciamento e deverá permitir as seguintes opções de configuração:

- Endereço do servidor;
- Porta do servidor;
- Usuário;
- Senha;

Deverá permitir o monitoramento SNMP, no mínimo, dos seguintes itens:

- Desempenho total (throughput);
- Conexões simultâneas;
- Usuários autenticados;
- Serviços habilitados ou desabilitados;
- Quantidade de endereços distribuídos pelo DHCP.

Deverá implementar a funcionalidade de "zero-touch" para sua primeira implementação ou substituição. Dessa forma, deverá ser possível provisionar a configuração do equipamento via sistema de gerenciamento centralizado, transformando a atividade em uma simples conexão física de equipamento, sem a necessidade de configurações individuais nos equipamentos;

A Solução deve permitir ao administrador associar na solução de gerenciamento centralizado o número de série dos equipamentos ao site onde será instalado, de maneira que ao se ativar um equipamento no site remoto, esse equipamento se conecte com a Sistema Central e receba a configuração;

Ao instalar um equipamento no site remoto, cabeá-lo e energizá-lo, ele deverá tentar localizar Sistema Central para receber a sua configuração, sem que seja necessária qualquer configuração via console local do equipamento;

A solução ofertada deverá permitir a criação de perfis de proteção, tais como e não limitado a perfil de IPS, perfil de controle WEB/aplicações e perfil de SD-WAN e dever ser possível utilizá-los nas políticas de segurança;

Deverá possuir um painel centralizado para exportação e agendamento de relatórios e deverá permitir exportá-los nos formatos: HTML, PDF, CSV;

Deverá permitir implementar protocolo de coleta de informações de fluxos que circulam pelo equipamento, como Netflow v5, v9 e v10 (IPFIX);

Os módulos de IPS, SD-WAN, controle de aplicativos, Proxy WEB e Antimalware devem ser disponibilizados em perfis, e estes devem poder ser inseridos em uma única política;

Deve implementar o protocolo ECMP;

O sistema deverá implementar otimização de fluxos TCP em conjunto com mecanismo para evitar retransmissão ou implementar métodos de correção de erros que permitam à unidade receptora recuperar pacotes que venham a ser perdidos na transmissão.

Deve possuir suporte ao protocolo de encapsulamento de redes MPLS;

Esta condição deve permitir conectar links MPLS diretamente no equipamento sem a necessidade de estar plugado a um segundo roteador/dispositivo.

Deve possuir suporte a criação de sistemas virtuais no mesmo appliance;

Deve permitir a criação de administradores independentes, para cada um dos sistemas virtuais existentes, de maneira a possibilitar a criação de contextos virtuais que podem ser administrados por equipes distintas;

### 2.3. FUNCIONALIDADES DO FIREWALL

- Permitir a conexão simultânea de vários administradores, com poderes de alteração de configurações e/ou apenas de visualização das mesmas;
- Possuir um sistema de armazenamento remoto para salvar backups da solução com suporte a conexões utilizando os protocolos Network File System (NFS), SSH e que permita salvar em dispositivo USB conectado localmente;
- Possibilitar a visualização dos países de origem e destino nos logs de eventos, de acessos e ameaças.
- Possuir mecanismo que permita a realização de cópias de segurança (backups) do sistema e restauração remota, através da interface gráfica, a solução deve permitir o agendamento diário ou semanal;
- O sistema deve permitir configurar o período ou número de cópias que deseja manter no repositório remoto e executar a manutenção de período automaticamente.
- As cópias de segurança devem ser salvas compactadas e criptografadas de forma a garantir segurança, confiabilidade e confidencialidade dos arquivos de backup;
- O sistema ainda deve contemplar um recurso de cópia de segurança do tipo snapshot, que contemple a cópia completa das configurações dos serviços e recursos do sistema;
- Deve possibilitar a restauração do snapshot através da interface web de qualquer ponto remoto, de modo a contribuir para uma restauração imediata sem a necessidade de reinicialização do sistema;
- Deve permitir habilitar ou desabilitar o registro de log por política de firewall.
- Possuir controle de acesso à internet por endereço IP de origem e destino;
- Possuir controle de acesso à internet por sub-rede;
- Possuir suporte a tags de VLAN (802.1q);
- Suportar agregação de links, segundo padrão IEEE 802.3ad;
- Possuir ferramenta de diagnóstico do tipo tcpdump;
- Possuir integração com Servidores de Autenticação RADIUS, TACACS+, LDAP e Microsoft Active Directory;
- Possuir métodos de autenticação de usuários para qualquer aplicação que se execute sob os protocolos TCP ( HTTP, HTTPS, FTP e Telnet);
- Possuir a funcionalidade de tradução de endereços estáticos – NAT (Network Address Translation), um para um, N-para-um, vários para vários e vários para um.
- Permitir controle de acesso à internet por períodos do dia, permitindo a aplicação de políticas por horários e por dia da semana;
- Permitir controle de acesso à internet por domínio, exemplo: gov.br, org.br, edu.br;
- Possuir a funcionalidade de fazer tradução de endereços dinâmicos, muitos para um, PAT.
- Possuir suporte a roteamento dinâmico RIP V1, V2, OSPFv2, OSPFv3, BGP e suportar duplicação de pacotes;
- Possuir funcionalidades de DHCP Cliente, Servidor e Relay;
- Deve ser possível configurar um servidor RADIUS para a validação de usuários;

A solução deve consultar o Servidor Radius integrado, caso o Servidor Radius autorize, o NGFW deve entregar o endereço IP do range; caso contrário, não fornece endereço IP e a máquina não recebe o endereço, ficando sem acesso à rede.

Deverá suportar aplicações multimídia como: H.323, SIP;

Possuir tecnologia de firewall do tipo Stateful;

Possuir alta disponibilidade (HA), trabalhando no esquema de redundância do tipo ativo-passivo;

Permitir o funcionamento em modo transparente tipo “bridge”;

Permitir a criação de mínimo 4090 VLANs no padrão IEEE 802.1q por interface de rede;

Possuir conexão entre estação de gerência e appliance criptografada tanto em interface gráfica quanto em CLI (linha de comando);

Deverá suportar forwarding de multicast;

Permitir criação de serviços por porta ou conjunto de portas dos seguintes protocolos, TCP, UDP, ICMP e IP;

Permitir o agrupamento de serviços;

Permitir o filtro de pacotes sem a utilização de NAT;

Permitir a abertura de novas portas por fluxo de dados para serviços que requerem portas dinâmicas;

Possuir mecanismo de mecanismo de anti-spoofing;

Permitir criação de regras definidas pelo usuário;

Permitir o serviço de autenticação para HTTP e FTP;

Possuir a funcionalidade de balanceamento e contingência de links;

Possibilitar a configuração dos timeouts de resposta dos protocolos de conexão, devendo suportar no mínimo a definição das opções do timeout padrão do ICMP, estabelecimento do TCP, envio do SYN em sessões TCP.

Permitir a configuração de regras de entrada baseado em zona de rede, possibilitando habilitar recursos de autenticação e restrição por origem baseado em IP.

Deverá ter técnicas de detecção de programas de compartilhamento de arquivos (peer-to-peer) e de mensagens instantâneas, suportando ao menos: Yahoo! Messenger, MSN Messenger, ICQ, Telegram, Whatsapp, WeChat, Snapchat BitTorrent, UTorrent, Vuze, eDonkey, GNUTella, Skype e Microsoft Teams.

#### **2.4. POLÍTICA DE SEGURANÇA**

Permitir limitar a quantidade máxima de pacotes por segundo no Firewall, evitando ataques distribuídos ou anomalias de tráfego causadas por possíveis malwares na rede;

A configuração de proteção anti DDOS deve estar disponível para habilitar em modo global e por política de segurança;

Possuir recurso de validação das políticas de segurança para identificar regras duplicadas ou que se ofusquem;

Deverá permitir implementar filtros de IPS, WEB Filter, Threat Protection, SSL Inpection ,Application Control, assim como definir roteamento de aplicativos por SD-Wan, limitação de taxa de DOS por pacotes em uma única política.

Deverá permitir exibir na própria política a visualização de quais módulos estão habilitados, sem que seja necessário a edição da regra de proteção.

Possibilitar a edição de objetos vinculados, sem a necessidade de recriar a política.

Possibilitar a duplicação de uma política, otimizando tempo de configuração;

A Solução deve estar em conformidade com a LGPD, ou seja, além de oferecer proteção, e segurança das informações, deve possuir mecanismos que auxiliem no tratamento dos incidentes que por ventura possam ocorrer no que tange a finalidade do objeto licitado.

## 2.5. IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIO

Deve possuir a capacidade de criação de políticas de acesso de Firewall, VPN, IPS e Controle de aplicação integradas ao repositório de usuários sendo: Active Directory, LDAP, TACAC'S e Radius;

Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários;

Para usuários não registrados ou não reconhecidos no domínio, a solução deve ser capaz de fornecer uma autenticação baseada em navegador (Captive Portal), sem a necessidade de agente;

Deve possuir Captive Portal com suporte a Autenticação Social (Facebook, Twitter, Google);

A solução deverá ser capaz de identificar nome do usuário, login, máquina/computador registrados no Microsoft Active Directory;

Na integração com o AD, todos os controladores de domínio (domain controllers) em operação na rede do cliente devem ser cadastrados de maneira simples e sem a necessidade de utilização de scripts de comando;

A solução de identificação de usuário deverá se integrar com as funcionalidades Firewall, controle de aplicação e IPS, sendo elas do mesmo fabricante;

A solução deve suportar a opção de instalação de softwares agentes nos PCs/Laptops para que os próprios PCs/Laptops enviem suas credenciais de IP/nome de usuário do domínio/nome da máquina para o gateway diretamente, sem que o Gateway tenha que fazer Queries no AD;

Para o sistema de controles no serviço de autenticação o produto deve possuir, no mínimo, as seguintes condições para o Controle de Autenticação:

- Usuários e Grupos de Usuários;
- Datas (Objetos de Datas)
- Horários (Objetos de Horário)
- Plataformas (Objetos de Dicionários)
- Endereços Remotos (Objetos de IPv4 e IPv6)
- Zona de Rede (Múltiplas Zonas)

A solução deve suportar autenticação por SSO utilizando WMI (Windows Management Instrument), ou seja, não deve ser necessário instalar nenhum agente no servidor de autenticação.

A solução deve suportar o sincronismo entre vários NGFW que é a capacidade de replicação das sessões autenticadas da filial (Branch) na matriz (Head Office) e vice-versa.

A solução deverá suportar múltiplos Servidores de Autenticação (MS AD e/ou Ldap) atuando no modo failover;

## 2.6. DAS FUNCIONALIDADES DA VPN:

VPN baseada em appliance;

Possuir algoritmos de criptografia para túneis VPN: AES, 3DES;

Suporte a certificados PKI X.509 para construção de VPNs;

Possuir suporte a VPNs IPSec site-to-site:

Criptografia, 3DES, AES128, AES256, AES-GCM-128

Integridade MD5, SHA-1, SHA-256, SHA384 e AES-XCBC;

Algoritmo Internet Key Exchange (IKE) versões I e II;

AES 128 e 256 (Advanced Encryption Standard);

Suporte a Diffie-Hellman Grupo 1, Grupo 2, Grupo 5, Grupo 14; Grupo 15, Grupo 16, Grupo 17, Grupo 18, Grupo 19, Grupo 20, Grupo 21, Grupo 22, Grupo 23, Grupo 24, Grupo 25, Grupo 26, Grupo 27, Grupo 28, Grupo 29, Grupo 30;

Possuir suporte a VPN SSL;

Possuir capacidade de realizar SSL VPNs utilizando certificados digitais;

Suportar VPN SSL Clientless, sem a necessidade de utilização de Java, no mínimo, para os serviços abaixo:

- RDP;
- VNC;
- SSH;
- WEB;
- SMB.

Deve permitir a arquitetura de vpn hub and spoke;

Suporte a VPNs IPSec client-to-site;

Suporte à inclusão em autoridades certificadoras (enrollment) mediante SCEP (Simple Certificate Enrollment Protocol);

Possuir funcionalidades de Auto-Discovery VPN capaz de permitir criar tuneis de VPN dinâmicos entre múltiplos dispositivos (spokes) com um gateway centralizador (hub).;

A funcionalidade de AD-VPN deve suportar criar os seguintes tipos de tuneis:

- Site-to-Site;
- Full-Mesh;
- Star.

Suportar configuração VTI (virtual interface) na configuração de túneis VPN site-to-site com BGP (Border Gateway Protocol). Os túneis são utilizados para prover uma comunicação criptografada e encapsulada, por rotas, entre o peer (NGFW local) e o host;

A solução poderá atuar como cliente de túneis VPN IPSec com suporte à autenticação XAuth/PSK e/ou XAuth/RSA.

A VPN client-to-site deve suportar o estabelecimento automático da VPN nos protocolos ICMP ou DNS (53/UDP), caso o cliente remoto identifique a porta padrão esteja sendo bloqueada;

Possuir recurso para configurar vários túneis simultâneos da VPN cliente-to-site, com o objetivo de aumentar o desempenho do tráfego;

## **2.7. DAS FUNCIONALIDADES DA DETECÇÃO DE INTRUSÃO:**

A Detecção de Intrusão deverá ser baseada em appliance;

Possuir no mínimo 80.000 (oitenta mil) assinaturas ou regras de IPS/IDS;

Permitir a criação de assinaturas customizadas pelo administrador do NGFW;

O Sistema de detecção e proteção de intrusão deverá estar orientado à proteção de redes;

Possuir tecnologia de detecção baseada em assinatura;

Deverá suportar a implantação em modo Gateway, inline e em modo sniffer;

Suportar implementação de cluster do IPS em linha se o equipamento possuir interface do tipo by-pass;

Sistema de detecção e proteção de intrusão deverá possuir integração à plataforma de segurança;

Registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas: O nome da assinatura ou do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo.

Deve suportar a captura de pacotes (PCAP), por assinatura de IPS ou controle de aplicação.

Deve permitir que na captura de pacotes por assinaturas de IPS seja definido o número de pacotes a serem capturados ou permitir capturar o pacote que deu origem ao alerta assim como seu contexto, facilitando a análise forense e identificação de falsos positivos.

Possuir opção para administrador as listas de Blacklist, Whitelist e Quarentena com suporte a endereços IPv6.

Possuir capacidade de remontagem de pacotes para identificação de ataques;

Deverá possuir capacidade de agrupar assinaturas para um determinado tipo de ataque; Exemplo: agrupar todas as assinaturas relacionadas a web-server para que seja usado para proteção específica de Servidores Web;

Deverá possuir capacidade de análise de tráfego para a detecção e bloqueio de anomalias como Denial of Service (DoS) do tipo Flood, Scan, Session e Sweep;

Mecanismos de detecção/proteção de ataques;

Reconhecimento de padrões;

Análise de protocolos;

Detecção de anomalias;

Detecção de ataques de RPC (Remote procedure call);

Proteção contra-ataques de Windows ou NetBios;

Proteção contra-ataques de SMTP (Simple Message Transfer Protocol) IMAP (Internet Message Access Protocol, Sendmail ou POP (Post Office Protocol));

Proteção contra-ataques DNS (Domain Name System);

Proteção contra-ataques a FTP, SSH , Telnet e rlogin;  
Proteção contra-ataques de ICMP (Internet Control Message Protocol);  
Alarmes na console de administração;  
Alertas via correio eletrônico;  
Monitoração do comportamento do appliance através de SNMP, o dispositivo deverá ser capaz de enviar traps de SNMP quando ocorrer um evento relevante para a correta operação da rede;  
Capacidade de resposta/logs ativa a ataques;  
Terminação de sessões via TCP resets;  
Atualizar automaticamente as assinaturas para o sistema de detecção de intrusos;  
O Sistema de detecção de Intrusos deverá atenuar os efeitos dos ataques de negação de serviços;  
Possuir filtros de ataques por anomalias;  
Permitir filtros de anomalias de tráfego estatístico de: flooding, scan, source e destination session limit;  
Permitir filtros de anomalias de protocolos;  
Suportar reconhecimento de ataques de DoS, reconnaissance, exploits e evasion;  
Suportar verificação de ataque nas camadas de aplicação;

## **2.8. DAS FUNCIONALIDADES DE QOS**

Adotar solução de Qualidade de Serviço baseada em appliance;  
Permitir o controle e a priorização do tráfego, priorizando e garantindo banda para as aplicações (inbound/outbound) através da classificação dos pacotes (Shaping), criação de filas de prioridade, gerência de congestionamento e QoS;  
Permitir modificação de valores DSCP;  
Limitar individualmente a banda utilizada por programas de compartilhamento de arquivos do tipo peer-to-peer;  
Deverá integrar-se ao serviço de diretório padrão LDAP, inclusive o Microsoft Active Directory, reconhecendo grupos de usuários cadastrados;  
Deverá prover funcionalidade de identificação transparente de usuários cadastrados no Microsoft Active Directory e LDAP;  
Deverá controlar (limitar ou expandir) individualmente a banda utilizada por grupo de usuários do Microsoft Active Directory e LDAP;  
Deverá controlar (limitar ou expandir) individualmente a banda utilizada por sub-rede de origem e destino;  
Deverá controlar (limitar ou expandir) individualmente a banda utilizada por endereço IP de origem e destino;

## **2.9. DAS FUNCIONALIDADES DA PROTEÇÃO CONTRA AMEAÇAS**

Possuir funções de Antivírus, Anti-spyware;  
Possuir antivírus em tempo real, para ambiente de gateway internet integrado a plataforma de segurança para os seguintes protocolos: HTTP, SMTP, POP3, SMB/CIFS e FTP;  
Permitir o bloqueio de malwares (adware, spyware, hijackers, keyloggers, etc.)

Permitir o bloqueio de download de arquivos por extensão e tipo de arquivo;

Permitir o bloqueio de download de arquivos por tamanho.

#### 2.10. **DAS FUNCIONALIDADES DO FILTRO DE CONTEÚDO WEB**

Possuir solução de filtro de conteúdo web integrado a solução de segurança;

Possuir pelo menos 80 categorias para classificação de sites web;

Possuir base mínima contendo, 48 milhões de sites internet web já registrados e classificados;

Possuir categoria exclusiva, no mínimo, para os seguintes tipos de sites web como:

- Webmail;
- Instituições de Saúde;
- Notícias;
- Pornografia;
- Restaurante;
- Mídias Sociais;
- Esporte;
- Educação;
- Games;
- Compras;

Permitir a monitoração do tráfego internet sem bloqueio de acesso aos usuários;

Possuir sistema de cache interno, armazenando requisições WEB em disco local e memória;

Deve permitir a definição do tamanho mínimo dos objetos salvos em cache no disco;

Deve permitir a definição do tamanho máximo dos objetos salvos em cache em memória;

Deve atender a estrutura de navegação através de hierarquia de proxy com e sem autenticação;

Possibilitar a integração com servidores de cache WEB externos;

Deve ser capaz de armazenar cache dinâmicos para as atualizações Microsoft Windows Update, Youtube, Sourceforge Downloads, Facebook, Google Maps;

Deve possuir a capacidade de excluir URL's específicas do cache web, configurável por listas de palavras chaves com suporte inclusive a expressões regulares;

Deve permitir Integrar-se ao serviço de diretório padrão LDAP, inclusive o Microsoft Active Directory, reconhecendo contas e grupos de usuários cadastrados;

Prover funcionalidade de identificação transparente de usuários cadastrados no Microsoft Active Directory, LDAP, TACACS+ e Radius;

Exibir mensagens de bloqueio customizável pelos Administradores para resposta aos usuários na tentativa de acesso a recursos proibidos pela política de segurança da contratante;

Permitir a filtragem de todo o conteúdo do tráfego WEB de URLs conhecidas como fonte de material impróprio e códigos (programas/scripts) maliciosos em applets Java, cookies, activeX através de: base de URL própria atualizável;

Permitir o bloqueio de páginas web através da construção de filtros específicos com mecanismo de busca textual;

Permitir a criação de listas personalizadas de URLs permitidas – lista branca e bloqueadas – lista negra; Deverá permitir o bloqueio de URLs inválidas cujo campo CN do certificado SSL não contém um domínio válido;

Garantir que as atualizações regulares do produto sejam realizadas sem interromper a execução dos serviços de filtragem de conteúdo web;

Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por grupo de usuários do serviço de diretório LDAP;

Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem;

Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por sub-rede de origem;

Deverá ser capaz de categorizar a página web tanto pela sua URL como pelo seu endereço IP;

Deverá permitir o bloqueio de páginas web por Classificação como páginas que facilitam a busca de Audio, Video e URLs originadas de Spam;

Possuir Logs e Relatórios de tempo de navegação de sites web - Domínios Web;

#### **2.11. DAS FUNCIONALIDADES DO PROXY**

Deverá funcionar em modo Proxy Explícito para HTTP, HTTPS, FTP, POP3 e SMTP e em Proxy Transparente;

A solução deve ser capaz de identificar o comportamento do protocolo SSH onde pode ser feito através da inspeção do protocolo;

Deverá permitir configurar a porta do Proxy Explícito.

O equipamento deverá poder suportar funcionalidades de antispam sem a necessidade de equipamento dedicado.

#### **2.12. DAS FUNCIONALIDADES DO CONTROLE DE APLICAÇÕES**

As funcionalidades abaixo devem ser baseadas em appliance.

Deverá reconhecer no mínimo 4000 aplicações;

Deverá possuir no mínimo 20 categorias para classificação de aplicações;

Deverá possuir categoria exclusiva, no mínimo, para os seguintes tipos de aplicações como:

- P2P;
- Web;
- Transferência de arquivos;
- Chat;
- Social;

Deverá permitir a monitoração do tráfego de aplicações sem bloqueio de acesso aos usuários;

Deverá integrar-se ao serviço de diretório padrão LDAP, inclusive o Microsoft Active Directory, reconhecendo grupos de usuários cadastrados;

Deverá prover funcionalidade de identificação transparente de usuários cadastrados no Microsoft Active Directory;

Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio de aplicações por grupo de usuários do Microsoft Active Directory;

Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio de aplicações por grupo de usuários do serviço de diretório LDAP;

Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem;

Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por sub-rede de origem e destino;

Deverá garantir que as atualizações regulares do produto sejam realizadas sem interromper a execução dos serviços de controle de aplicações.

### 2.13. **SD-WAN:**

Entende-se como tecnologia SD-WAN (Software-Defined WAN) a rede de área ampla definida por software que centraliza a gerência da rede WAN em uma console única, eliminando a necessidade de intervenções manuais em roteadores em localidades remotas, proporcionando visibilidade do tráfego, seleção de caminho dinâmico baseado em políticas de QoS, aplicação ou performance e utilização de túneis VPN para comunicação entre os sites remotos. Neste contexto deseja-se no mínimo as funcionalidades abaixo:

Possuir o balanceamento automático para conexões externas à internet através das interfaces físicas;

Suportar modo de duplicação de pacotes de dados pelo links WAN, para que em caso de queda do link principal, possa ser enviado ao link secundário uma cópia do pacote de dados perdido permitindo assim a maior integridade e disponibilidade do tráfego;

Permitir utilizar VPN IPsec para interligar unidades remotas;

Possuir recurso de “persistência de link” para impedir a queda de conexões em aplicações que não suportam o load balance de link;

O balanceamento deverá ser baseado em critérios de desempenho, devendo no mínimo, permitir verificar o monitoramento do consumo de banda, perda de pacotes, jitter e latência;

Deve possuir uma janela web ou dashboard capaz de fornecer informações dos eventos e com informações do monitoramento de desempenho relacionado ao recurso SD-WAN;

O recurso de SD-WAN deverá suportar o roteamento de tráfego por política baseado em aplicação;

O appliance SD-WAN deve permitir a configuração de regras onde o Failback (retorno à condição inicial) apenas ocorrerá quando o link monitorado recuperado seja avaliado. Deve suportar especificar um valor variando de 1 a 100.

O recurso de SD-WAN deverá permitir o monitoramento de, no mínimo 03 (três) endereços alvos para verificar a disponibilidade e desempenho do link;

A solução de SD-WAN NGFW deve permitir a configuração da funcionalidade de SD-WAN em qualquer interface WAN de forma agnóstica, independente se é internet, 3G/4G/LTE, entre outras;

A solução deverá suportar os seguintes métodos de seleção de link: failover, load balance, spillover, dynamic selection;

Deverá oferecer um monitor capaz de prover em tempo real as seguintes informações em uma única janela: **consumo de banda, perda de pacotes, jitter, latência.**

A Solução de SD-WAN deve desempenhar a função de Packet Duplication (PD) permitindo encaminhar o pacote por mais de um circuito para em casos de falhas não haver retransmissão;

#### 2.14. ALTA DISPONIBILIDADE

Possuir mecanismo de Alta Disponibilidade operando em modo Ativo/Standby, com as implementações de Fail Over.

Não serão permitidas soluções de cluster (HA) que façam com que o equipamento (s) reinicie após qualquer modificação de parâmetro/configuração seja realizada pelo administrador.

O Sincronismo dos servidores deve ser por interface exclusiva permitindo utilizar mais de uma interface de Heartbeat;

No modo Ativo/Ativo deve permitir a persistência da sessão autenticada dos usuários a manutenção do estado das conexões;

No caso de falha do H.A. Ativo Primário, o H.A. Ativo secundário deve assumir de uma forma transparente sem impacto ao usuário ou perda de serviço;

### 3. SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE FIREWALL

#### 3.1. FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO

Como boa prática de segurança e de mercado, a solução de gerência deverá ser separada do gateway de segurança, onde irá gerenciar políticas de segurança de todos os firewalls e funcionalidades solicitadas neste projeto;

A solução de gerenciamento centralizado deve possibilitar o gerenciamento de todos os Firewall contratados.

A solução de gerenciamento centralizado deverá ser do mesmo fabricante da solução de segurança. Centralizar a administração de regras e políticas do(s) cluster(s), usando uma única interface de gerenciamento;

A solução deverá permitir seu gerenciamento por: CLI (Command Line Interface) via SSH, Web GUI utilizando protocolo HTTPS ou console gráfica;

Deve manter um canal de comunicação segura, com encriptação baseada em certificados, entre todos os componentes que fazem parte da solução de firewall, gerência, armazenamento de logs e emissão de relatórios;

A solução deve incluir a opção de segmentar a base de regra utilizando rótulos ou títulos de seção para organizar melhor a política facilitando a localização e gestão do administrador;

A solução de gerência deverá prover fácil administração na aplicação das políticas para os gateways, sendo capaz de realizar o processo de alteração de regras e configuração de todas as soluções de segurança, que pode ser aplicada nos gateways remotos em uma única sessão, evitando qualquer tipo de retrabalho.

Deve possibilitar a realização de “backup” e restauração de dados.

Deve possibilitar o envio dos “logs” gerados a outro concentrador de “logs” externo a solução.

- Deve possibilitar a gerência de “logs”, realizando as configurações de relatórios de todos os “firewalls” integrados.
- Deve permitir buscas e realizar análise de usuários e grupos, rastreando toda a sua atividade e uso da internet.
- Deve permitir a criação e administração de políticas de Firewall, Controle de aplicação e IPS, Antivírus e Anti-Malware, Filtro de URL e prevenção contra ameaças avançadas;
- Deve possuir filtro de antispam capaz de suportar uma variedade de técnicas como filtragem de DNS e classificação de ameaça por pontuação, analisar o conteúdo de um e-mail.
- Deve permitir a monitoração de logs;
- Deve permitir debugging;
- Possuir acesso concorrente de administradores;
- Deve permitir usar palavras chaves para facilitar identificação de regras;
- Possuir definição de perfis de acesso à console com permissões granulares como: acesso de escrita, acesso de leitura, criação de usuários, alteração de configurações;
- Permitir autenticação integrada à base de dados local;
- Deve possuir ferramenta para localização de objetos (por exemplo: endereço IP, Range de IP, subrede) na base de regras;
- Permitir a criação de regras que fiquem ativas em horário definido;
- Permitir a criação de Backup das configurações e rollback de configuração para a última configuração salva;
- Permitir upgrade via interface de gerenciamento;
- Deverá ter a capacidade de gerar um relatório gráfico, que permita visualizar as mudanças na utilização de aplicações na rede, no que se refere a um período de tempo anterior, para permitir comparar os diferentes consumos realizados pelas aplicações, no tempo presente com relação ao passado;
- Deve permitir controle global de políticas para todos os equipamentos que compõe a plataforma de proteção;
- Deve permitir a criação de objetos e políticas compartilhadas;
- Deve permitir definir administradores com diferentes perfis de acesso com, no mínimo, as permissões de Leitura/Escrita e somente Leitura;
- A Solução deve ser capaz de detectar ataques de tentativa de login e senha utilizando tipos diferentes de credencias;
- A solução deve permitir gerenciar templates de customização visual e marca do produto pelo sistema de gerenciamento centralizado e permitir aplicar nos NGFW’s gerenciados. Portanto, deve ser possível customizar a interface gráfica nos seguintes itens:
- Título da Página;
  - Ícone (favicon);
  - Logotipo;
  - Imagem de fundo;
  - Cores do menu (primária e secundária);

O sistema deve ser capaz de gerenciar de modo central as políticas de backup do equipamento remoto;  
Deve suportar sistema de cluster do tipo Alta Disponibilidade para a solução ofertada;  
Deve suportar Security Assertion Markup Language (SAML), agindo como um Provedor de Identidade (Identity Provider - IDP) estabelecendo um relacionamento de confiança para autenticação segura de usuários tentando acessar um Provedor de Serviços (Service Provider -SP);

### **3.2. ALTA DISPONIBILIDADE**

Deve suportar recurso de Alta-Disponibilidade (HA), sendo um primário e outros em modo secundário com sincronização e replicação das configurações;  
O sistema de cluster deve suportar utilizar 02 (duas) interfaces como heartbeat;  
Deve suportar definir o intervalo do sincronismo em minutos;  
Permitir definir o número máximo de falhas dos testes do heartbeat e a solução somente irá convergir para o segundo equipamento após atingir o valor definido;  
Suportar inserir um endereço de email para receber notificações relacionadas ao cluster.

## **4. SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE LOGS E EVENTOS**

### **4.1. FUNCIONALIDADES**

Deverá suportar, no mínimo, e estar licenciada para receber no mínimo 10GB de logs por dia;  
Poderá ser entregue na mesma solução de gerenciamento centralizado, desde que atenda aos requisitos solicitados.

Deverá ser do mesmo fabricante da solução de segurança e compatível com a ferramenta de gerenciamento centralizado.

Deverá prover análise de tráfego de rede de modo centralizado;

Deve possuir análise de tráfego de rede e ameaças por geolocalização;

Deverá ser capaz de receber os logs e eventos com o objetivo de prover os seguintes tipos de análises:

- Análise de ameaças e incidentes de segurança;
- Análise de tráfego e uso de categorias Web;
- Análise de tráfego e uso de aplicativos;
- Análise de tráfego e ameaças por usuário;
- Análise de desempenho de políticas de segurança;

A solução ofertada deve ser capaz de fazer o gerenciamento centralizado de logs, consolidação de logs, arquivamento de logs e busca avançada de logs;

Deverá possuir ferramenta para salvar consultas avançadas;

Deve possuir relatórios personalizados;

Deverá ser capaz de efetuar o arquivamento de relatórios;

Deve possuir agendamento de relatórios;

Os Relatórios deverão, no mínimo, serem exportados em formatos flexíveis (PDF, CSV);

Logs e Relatórios de tempo de navegação de sites web - Domínios Web;

Permitir o envio de relatórios por e-mail;  
Relatório por Dispositivo/Consolidado;

## **5. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO**

A contratada deverá cotar um valor total para a instalação e customização inicial da solução ofertada;

Este serviço deverá ser utilizado para a operacionalização inicial dos produtos adquiridos, customização, funcionalidades e políticas;

A instalação deve ser feita por técnicos treinados e certificados, comprovados através de atestado emitido pelo fabricante;

Toda a despesa de deslocamento e hospedagem, se necessária, deve ser de responsabilidade da contratada;

## **6. TREINAMENTO PARA O SISTEMA DE FIREWALL NGFW**

A contratada deverá cotar um valor total para o treinamento da solução ofertada;

Deverá ser fornecido treinamento para a solução de firewall adquirida para a equipe do cliente;

Deve ser fornecido treinamento do tipo hands-on<sup>4</sup> de, no mínimo, 09 (Nove) horas para repasse de conhecimento, ou acesso a plataforma EAD com aulas gravadas para administração da solução ofertada de NGFW (contratante pode optar pelo formato: Repasse ou EAD);

O instrutor deverá ser certificado pela fabricante dos produtos para realizar os treinamentos, este deverá ser comprovado mediante apresentação de certificado expedido pela fabricante da solução de segurança da informação;

O material a ser fornecido no treinamento deverá ser o material certificado pelo próprio fabricante, não serão aceitas cópias de apostilas;

O treinamento deverá conter em seu conteúdo questões práticas e teóricas sobre o funcionamento e os recursos da solução proposta;

Deve ser incluído, caso exista, módulos básicos e avançados de modo a cobrir todas as funcionalidades da solução ofertada;

Os cursos deverão ser realizados em horários e data a serem acordados pela CONTRATADA e CONTRATANTE;

Caso o número de horas previstas 09 (Nove), não seja suficiente no entendimento dos técnicos treinados, a contratada deverá oferecer no mínimo mais 03 (três) horas de reforço, sem custo adicional;

A CONTRATADA deverá ofertar de forma remota para a CONTRATANTE o treinamento com os requisitos mínimos de infraestrutura virtual.

---

<sup>4</sup> O treinamento hands-on é uma metodologia de ensino focada na prática. Ou seja, o aluno é orientado a “colocar a mão na massa” e, assim, concentrar-se mais na aplicação dos conceitos, e não apenas na teoria.

## **7. SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO 24x7**

Deverá ser disponibilizado suporte técnico na modalidade 24x7x365 – 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano), pelo tempo de contrato, com as seguintes características:

- A contratada deve possuir serviço de abertura de chamados remoto capaz de abrir chamados de forma centralizada, em caso de ocorrências de defeitos e/ou falhas na rede relativos aos equipamentos e/ou produtos fornecidos;
- A contratada deverá iniciar o atendimento de suporte em no máximo 8 horas úteis após a abertura do chamado;
- A CONTRATADA será eximida da aplicação das sanções administrativas para os respectivos chamados em que sejam descumpridos os tempos de solução, desde que comprovadas as seguintes situações:
  - Quando constatado que o problema está relacionado a “bug” no produto e que o fabricante não possui uma correção imediata para tal, sendo este fato declarado pelo próprio;
  - A CONTRATADA tomou todas as medidas possíveis visando providenciar solução de contorno.

## **8. HABILITAÇÃO**

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da LICITANTE, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de solução NGFW compatível com as especificações técnicas solicitadas, além da instalação e configuração de ferramenta similar ofertada;
- b) A licitante deve apresentar comprovação de que possui técnico(s) certificado(s) pelo fabricante da solução que participará(ão) da execução do serviço, de modo a demonstrar uma qualificação adequada ao projeto. O vínculo do profissional deverá ser comprovado através de cópia da carteira de trabalho e ou contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes.

## **9. DOS REQUISITOS COMUNS PARA TODOS OS ITENS**

- a) Os produtos que compõe a Solução de Segurança devem todos ser produzidos pelo mesmo fabricante;
- b) A LICITANTE deve informar na proposta comercial e na tabela de formação de preços marca e modelo do(s) produto(s) ofertado(s);
- c) A LICITANTE deverá realizar a instalação dos produtos de segurança contratados pelo presente certame;

- d) A LICITANTE deverá apresentar carta do fabricante quanto ao fornecimento, garantia e funcionalidade dos produtos ofertados.

## **10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZO E PAGAMENTO**

- a) A Solução contratada deve estar instalada, validada e pronta em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
- b) Os funcionários que vão administrar a solução devem ter sido capacitados e aptos para gerenciar a solução no mesmo prazo acima informado.
- c) Após receber a ordem de compra, estabelecer cronograma de instalação, configuração e treinamento com a CONTRATANTE.
- d) Validada a solução, será dado aceite definitivo e agendado procedimento de virada. O dia da virada poderá ser de comum acordo entre CONTRATANTE E CONTRATADA, respeitando o prazo máximo estabelecido no item a.
- e) O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da sua subscrição.
- f) **PAGAMENTO:** Os serviços relativos ao item 01 serão pagos mensalmente, em até 15 dias após o recebimento da nota fiscal, emitida no mês subsequente ao da execução do serviço e os serviços do item 02 serão pagos em até 15 dias após o recebimento da nota fiscal, emitida após completa execução do serviço.

**MARCOS JUCELINO KISNER**  
Técnico em Informática

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

#### DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

**ANEXO III**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS\***

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC  
PROPOSTA DE PREÇOS  
Pregão Eletrônico 60/2023 PMT

Data:

Hora:

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

| <b>Lote: Lote Único</b> |             |                |   | <b>Valor do Lote (R\$)</b>  |
|-------------------------|-------------|----------------|---|-----------------------------|
| <b>1</b>                |             |                |   | ....                        |
| <b>Item</b>             | <b>Qtde</b> | <b>Unidade</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Valor Unitário (R\$)</b> |
| 1                       | 12          | MÊS            | APPLIANCE VIRTUAL DE FIREWALL (NGFW ); POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO E O GERENCIAMENTO DOS LOGS DO FIREWALL PELO PERÍODO DETERMINADO PELO CLIENTE PARA EFEITO DE CONSULTAS E RELATÓRIOS; SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO 24X7. | ....                        |
| 2                       | 1           | SERVIÇO        | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO; TREINAMENTO PARA O SISTEMA DE FIREWALL NGFW (MÍNIMO 9 HORAS)  | ....                        |

Banco:

Agência:

C/C:

Local, data

Declaro que desde já a empresa \_\_\_\_\_ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG, Endereço Residencial e assinatura do representante.

Carimbo da empresa

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

**PREGÃO ELETRÔNICO 60/2023 PMT**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO \_\_\_\_/2023

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE FIREWALL NEXT GENERATION DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO TIPO NGFW (UNIFIED THREAT MANAGEMENT) ENTENDENDO-SE COMO TAIS O CONJUNTO DE SERVIÇOS E RECURSOS DE: FILTRO DE PACOTES COM CONTROLE DE ESTADO, FILTRO DE CONTEÚDO WEB, INTERCEPTAÇÃO SSL, FILTRO DE APLICAÇÕES, CONTROLE DA WEB 2.0, INSPEÇÃO COM PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DE MALWARES, VÍRUS, WORM, E APLICATIVOS MALICIOSOS, INTEGRAR SOLUÇÕES DO TIPO (IPS, ATP, QOS, BALANCEAMENTO DE SERVIÇOS, REDUNDÂNCIA DE LINKS, SD-WAN, VPN, DHCP E DNS). COM A CAPACIDADE DE INTEGRAR TODOS OS RECURSOS EM UM ÚNICO DISPOSITIVO**

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 83.102.764/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 700, Centro, Timbó/SC, através da Secretaria da Fazenda e Administração, representada pela Secretária Sra. Maria Angélica Faggiani, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_/\_\_, representada pelo Sr \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_/\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, tudo de conformidade com o Edital de Pregão nº 60/2023, Termo de Referência, demais anexos e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA** ao **MUNICÍPIO**, de serviço de solução integrada de Firewall NEXT GENERATION de segurança da informação do tipo NGFW (Unified Threat Management) entendendo-se como tais o conjunto de serviços e recursos de: Filtro de pacotes com controle de estado, Filtro de conteúdo web, Interceptação SSL, Filtro de aplicações, Controle da web 2.0, Inspeção com proteção contra ataques de Malwares, vírus, worm, e aplicativos maliciosos, integrar soluções do tipo (IPS, ATP, QoS, Balanceamento de serviços, Redundância de links, SD-WAN, VPN, DHCP e DNS), com a capacidade de integrar todos os recursos em um único dispositivo, correspondente aos itens abaixo descritos, tudo de conformidade com as condições, disposições, formas, especificações e demais obrigações do Edital de Pregão nº 60/2023, Termo de Referência (Anexo I), demais anexos e do presente instrumento:

| <b>Lote:</b> | <b>Lote Único</b> |                |                  | <b>Valor total:R\$</b>      |
|--------------|-------------------|----------------|------------------|-----------------------------|
| <b>1</b>     |                   |                |                  |                             |
| <b>Item</b>  | <b>Qtde</b>       | <b>Unidade</b> | <b>Descrição</b> | <b>Valor Unitário (R\$)</b> |

|   |    |         |   |  |
|---|----|---------|---|--|
| 1 | 12 | MÊS     | APPLIANCE VIRTUAL DE FIREWALL (NGFW ); POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO E O GERENCIAMENTO DOS LOGS DO FIREWALL PELO PERÍODO DETERMINADO PELO CLIENTE PARA EFEITO DE CONSULTAS E RELATÓRIOS; SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO 24X7. |  |
| 2 | 1  | SERVIÇO | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO; TREINAMENTO PARA O SISTEMA DE FIREWALL NGFW (MÍNIMO 9 HORAS)  |  |

O objeto abrange o fornecimento, entrega, implantação, disponibilização total, ininterrupta e sem restrições da assinatura dos sistemas/software/programas, bem como a execução, pela **CONTRATADA**, de todos os serviços, atos, procedimentos, atividades e fornecimento de todos os materiais, produtos que se fizerem necessários ao seu pleno, total e integral cumprimento, bem como das demais atribuições e responsabilidades constantes deste instrumento, Edital de Pregão nº. 60/2023, Termo de Referência e anexos, tudo de acordo com as condições estabelecidas pelo **MUNICÍPIO**.

O objeto deverá cumprir com todos os itens, especificações, características técnicas, condições, formas, descrições, serviços, e disposições estabelecidas no Edital de Pregão nº. 60/2023, Termo de Referência, demais anexos e no presente instrumento, sem prejuízo daquelas estabelecidas pelo **MUNICÍPIO**.

O presente contrato, Edital de Pregão nº 60/2023, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente para todos os fins.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO, EXECUÇÃO, PROFISSIONAIS E DEMAIS CONDIÇÕES**

O objeto será fornecido, entregue, instalado e disponibilizado, pela **CONTRATADA**, observadas e cumpridas obrigatoriamente todas as condições, disposições, prazos, especificações/características técnicas, detalhamentos e exigências acerca dos produtos e demais qualificações e serviços constantes do Edital de Pregão nº. 60/2023, Termo de Referência, demais anexos e do presente instrumento.

O referido objeto deverá ser total, integral e exclusivamente executado e realizado pela **CONTRATADA**, sem quaisquer restrições, a qual deverá apresentar todo o aparato e estrutura, sejam elas de que natureza/espécie forem, necessárias à plena execução e total funcionamento do software. Toda a execução do objeto dar-se-á obrigatoriamente através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, especializados, treinados, equipados (inclusive no que tange aos itens de proteção individual, quando necessário) e regularmente inscritos junto aos órgãos competentes (quando necessário).

O objeto compreende também a execução, pela **CONTRATADA**, de toda a prestação de serviços de capacitação e treinamento dos funcionários do **MUNICÍPIO**, tudo de conformidade com o Edital de Pregão n.º 60/2023, anexos, e o presente instrumento.

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da **CONTRATADA** a prestação e o cumprimento de todos os serviços, treinamento, capacitação, manutenção, suporte técnico e execução de serviços complementares, bem como o fornecimento de toda mão de obra, pessoal, equipamentos e materiais necessários à total/integral execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades do Edital de Pregão n.º 60/2023, Termo de Referência, demais anexos e do presente instrumento.

O **MUNICÍPIO** poderá realizar análises acerca da qualidade do(s) produto(s), programas/sistemas/software(s) entregue(s) e serviço(s) executado(s) pela **CONTRATADA**, ficando esta última responsável em fornecer e/ou executar novamente ao **MUNICÍPIO**, às suas expensas e sem nenhum custo adicional, todo e qualquer produto e/ou serviço fora das condições, especificações, detalhamentos e exigências, sejam elas de que naturezas forem.

As despesas de viagens, telefonemas, interurbanos, estadia, transporte, refeições e o custo das horas despendidas com deslocamento para o cumprimento do objeto, inclusive aqueles junto à sede do **MUNICÍPIO**, serão de plena, exclusiva e total responsabilidade da **CONTRATADA**.

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da **CONTRATADA** a prestação e o cumprimento de todos os serviços e o fornecimento de todo o material, produtos, matéria prima, estruturas, mão de obra, pessoal, maquinário e equipamento necessário à total execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital de Pregão n.º. 60/2023, Termo de Referência, demais anexos e do presente contrato, bem como arcar, de forma única e exclusiva, com quaisquer encargos trabalhistas, fiscais, parafiscais, securitários, previdenciários, sociais, comerciais, tributários, administrativos ou de outra natureza (aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros), resultante de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO** ou a qualquer entidade e pessoa a ele vinculado ou a terceiro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE**

O **MUNICÍPIO** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pelo cumprimento de todo o objeto e demais atividades, atribuições, obrigações e responsabilidades deste instrumento, Edital de Pregão n.º. 60/2023, Termo de Referência e demais anexos.

O pagamento referente aos serviços constantes **do item 1 do objeto** será realizado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva Nota Fiscal, emitida no mês subsequente ao da execução do serviço e após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

O pagamento referente aos serviços constantes do **item 2 do objeto** será realizado em parcela única, após a completa execução dos serviços, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal mediante atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

Aludidos pagamentos serão realizados através de depósito bancário junto à Agência n.º \_\_\_\_\_, Conta n.º \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_, de titularidade da **CONTRATADA**, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento, edital de Pregão Eletrônico n.º 60/2023 (em especial o item 12 - PAGAMENTO), Termo de Referência e demais anexos.

Estes pagamentos ficam condicionados a apresentação, pela **CONTRATADA**, do(s) documento(s) fiscal(is)/nota(s) fiscal(is) acerca dos produtos entregues, instalados e em perfeito funcionamento e dos serviços efetivamente realizados/prestados, na Divisão de Contabilidade, devendo-se cumprir todas as demais disposições constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 60/2023, Termo de Referência, demais anexos e deste instrumento. O **MUNICÍPIO** também poderá exigir a relação de empregados, as guias de recolhimento do INSS e do FGTS devidamente quitadas e o relatório de atividades.

Neste preço estão inclusos todos os custos da execução do objeto, responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, alimentação, estadias, materiais, transportes, seguros, ferramental, produtos, maquinários, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, encargos sociais, trabalhistas, securitários e demais custos necessários a total execução do objeto (inclusive FGTS, INSS, PIS, SEGURO) e demais atribuições e obrigações deste instrumento, Edital, Termo de Referência e anexos.

Incidirá sobre o valor total das notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**, os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, observadas as demais disposições constantes do referido Edital, anexos e do presente instrumento.

As despesas deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| <b>Dotação Utilizada</b> |  |
|--------------------------|--|
| <b>Código Dotação</b>    | <b>Descrição</b>                             |
| 3                        | Administração Geral                          |
| 1                        | Administração Geral                          |
| 2520                     | GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL |
| 3339040020000000000      | Desenvolvimento e manutenção de software     |
| 150070000100             | Recursos Ordinários                          |
| <b>Código Dotação</b>    | <b>Descrição</b>                             |
| 3                        | Administração Geral                          |
| 1                        | Administração Geral                          |
| 2520                     | GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL |
| 3339040130000000000      | Treinamento e capacitação em TIC             |
| 250070000100             | Recursos Ordinários                          |

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Além das responsabilidades e obrigações do Edital de Pregão nº. 60/2023, Termo de Referência, demais anexos e do presente instrumento, fica o **MUNICÍPIO** obrigado:

- a) Atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto;
- b) Aplicar penalidades à empresa vencedora, quando for o caso;
- c) Prestar as informações necessárias à Contratada para a perfeita execução do edital;

- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- f) Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada;
- g) Recusar, quando necessário, os serviços em todo ou em parte;
- h) Acompanhar os serviços a serem executados pela licitante vencedora, para avaliar se a mesma atende a todas as exigências definidas no Termo de Referência, do Anexo I;
- i) Fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto deste instrumento, o que não exime o proponente vencedor, de nenhuma forma, de sua exclusiva, plena, geral, integral e total responsabilidade.

A fiscalização, acompanhamento, implantação, gerência, controle de utilização, orientações e demais determinações e obrigações atribuídas ao **MUNICÍPIO** não eximem a **CONTRATADA**, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva, total e integral responsabilidade assumida por força deste instrumento, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das responsabilidades e obrigações do Edital de Pregão nº. 60/2023, Termo de Referência, demais anexos e do presente instrumento, fica desde já a **CONTRATADA** obrigada:

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital, seus anexos, principalmente as que se referem ao Termo de Referência;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do edital, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Prestar e cumprir fielmente todas as atividades, serviços, atribuições, prazos e demais condições e disposições constantes deste instrumento;
- g) Apresentar toda documentação necessária exigida pelos órgãos de fiscalização para o pleno exercício de suas atividades;
- h) Facilitar que a pessoa responsável, indicada pelo **MUNICÍPIO**, acompanhe e fiscalize as atividades, fornecendo à mesma todas as informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados;
- i) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- j) Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, etc. devendo comunicar ao Setor de Compras qualquer alteração dos mesmos;
- k) Em comunicar ao **MUNICÍPIO** a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto (por escrito);

- l) Disponibilizar ao **MUNICÍPIO** serviço de suporte técnico para os usuários que forem treinados, ajudando-os com as dúvidas em funcionalidades dos softwares. O suporte deve ser fornecido por telefone, e-mail e acesso remoto em horário comercial;
- m) A **CONTRATADA** deverá considerar todas as exigências e as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência. Disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega do produto.
- n) Atender prontamente quaisquer exigências do **MUNICÍPIO**, inerentes ao objeto deste Edital e Anexos;
- o) Ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços de capacitação aqui especificados, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados de sua subscrição, podendo ser alterado ou prorrogado através de termo aditivo.

O prazo para entrega e instalação do objeto será de no **máximo 15 (quinze) dias consecutivos**, a contar da data da assinatura do contrato, observadas as demais condições estabelecidas no Edital (em especial o item 11 – Prazo e Entrega), Termo de Referência, demais anexos e no presente instrumento. A partir do início deste contrato fica a **CONTRATADA** totalmente responsável em cumprir o objeto, sob pena de aplicação das penalidades e das medidas legais cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

Além das demais disposições do Edital, Termo de Referência, anexos e deste instrumento e ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados) e aqueles que por ventura possam ser apresentados pelo **MUNICÍPIO**, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou da ordem de compra/serviço por dia de atraso na prestação dos serviços e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido, limitado à 20% do valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da ordem de compra/serviço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, o presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente e a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**.

A aplicação das sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente

A **CONTRATADA** será notificada antes da aplicação da penalidade e terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com o edital, anexos e deste contrato, independentemente das demais medidas editalícias, contratuais e legais cabíveis.

As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, podendo ser retirada dos valores devidos a **CONTRATADA** ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação, o que esta última expressamente autoriza.

O prazo para o pagamento/recolhimento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará a suspensão do direito de licitar à empresa infratora inadimplente, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo

A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º. 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, ponderando-se sua natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, assegurando-se defesa ao infrator.

#### CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

- a) por qualquer falha no fornecimento, prestação dos serviços ou quaisquer condições deste instrumento/edital/anexos;
- b) pela transmissão ou cessão a terceiros, pela **CONTRATADA**, do objeto, sem prévia anuência por escrito do **MUNICÍPIO**;
- c) pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste contrato formal ou materialmente impraticável;
- d) unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, desde que notifique previamente a **CONTRATADA**;
- e) determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º. 8.666/93;

f) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão unilateral e a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**, com as consequências previstas na Cláusula Sétima.

Também constituem motivos para rescisão do Contrato as demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (em especial aquelas do art. 78). Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa ou dolo da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLAUSULA NONA - NORMAS GERAIS E EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO**

A **CONTRATADA** não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades deste instrumento, sem que haja prévio consentimento por escrito do **MUNICÍPIO**.

A execução do objeto cumprirá, além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis a espécie.

A **CONTRATADA** prestará única e exclusivamente o objeto e demais atribuições deste instrumento, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** e o **MUNICÍPIO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Timbó - SC, independentemente de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.

Por estarem totalmente de acordo as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

**MUNICÍPIO**  
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

CONTRATADA

\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA**

NOME

CPF Nº.

**TESTEMUNHA**

NOME

CPF Nº.